



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1213

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1213

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.004, DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão, em caráter excepcional e temporário, das aulas presenciais nas instituições da rede pública municipal e estadual de ensino do Município de Valentim Gentil, SP, em razão da pandemia decorrente da Covid-19 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

I – que, conforme boletim informativo da Secretaria Municipal de Saúde publicado na data de 28/05/2021, o Município ainda se encontra com 09 (nove) pacientes com Covid-19 internados e outros 59 (cinquenta e nove) em monitoramento domiciliar, além de 53 (cinquenta e três) óbitos pela referida doença desde o início da pandemia;

II – que o processo de imunização da população se encontra ainda em sua fase inicial, uma vez que a distribuição dos imunizantes está sendo efetuada exclusivamente pelo Ministério da Saúde;

III – que os profissionais da Educação do Município ainda não receberam as 02 (duas) doses da vacina, não estando, portanto, imunizados contra a Covid-19;

IV – que é de conhecimento público que a ocupação de leitos destinados ao tratamento de pacientes contaminados se mantém próxima de 100% nas UTI's da região;

V – por fim, a necessidade de se adotar medidas para evitar a contaminação indiscriminada de pessoas e, consequentemente, o colapso da estrutura de saúde, em que pese a essencialidade do ensino presencial;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais nas instituições da rede pública municipal e estadual de

ensino do Município de Valentim Gentil, SP, até a data de 04 (quatro) de agosto de 2021.

Art. 2º As aulas na Rede Municipal de Ensino de Valentim Gentil permanecerão em regime especial, na forma de aulas não presenciais, contando com atividades remotas, em parte da carga horária, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de maio de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 01/06/2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

DECRETO Nº 4.005, DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a destinação e utilização no serviço público municipal do veículo que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o veículo abaixo relacionado, pertencente à frota de veículos e máquinas do Município de Valentim Gentil, destinado para utilização no serviço público municipal na seguinte conformidade:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1213

Página 3 de 6

I – Veículo: Automóvel Fiat Uno Mille Economy 1.0
Ano/modelo: 2013

Placas: EHE 5807

Destinação atual: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Destinação futura: Secretaria de Saúde

Art. 2º O veículo a que se refere o art. 1º somente poderá ser utilizado mediante autorização do titular da respectiva secretaria municipal, para deslocamento em razão do serviço público de interesse do Município de Valentim Gentil, sendo vedada sua utilização em benefício particular ou de terceiros.

Art. 3º A respectiva secretaria municipal deverá manter controle interno sobre o veículo sob sua responsabilidade, bem como sua utilização.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de maio de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 1º de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.661, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Concurso Público nº 01/2021 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para compor a Comissão de Fiscalização do Concurso Público nº 01/2021, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para provimento de cargos públicos na Prefeitura do Município de Valentim Gentil, os seguintes servidores municipais:

I – ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SEGURA, RG nº 27.551.126-1, CPF nº 260.707.388-02, lotada no cargo efetivo de Assistente Social – Presidente;

II – ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO, RG nº 42.015.854-6, CPF nº 323.254.778-86, lotada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Secretário;

III – LUIZ VIEIRA DOS SANTOS, RG nº 21.234.903, CPF nº 098.074.678-70, lotado no cargo efetivo de Motorista – Membro.

Art. 2º. - Compete à Comissão de Fiscalização:

I - Fiscalizar a aplicação das provas;

II - Velar pela preservação do sigilo das provas;

III - Analisar e referendar todos os editais, principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na classificação final do Concurso Público.

Art. 3º. Os trabalhos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização não serão remunerados e serão considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de maio de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 01 de junho de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1213

Página 4 de 6

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 4.662, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo de Agente de Serviços Urbanos.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO requerimento do(a) servidor(a), protocolado às 09:53 horas do dia 28 de Maio de 2021, sob o nº 1028/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de Junho de 2021, o(a) servidor(a) público(a) municipal RACILER MARCELO VENTURINI CHAPELETTE, portador do RG nº 49.636.358-X SSP/SP e do CPF nº 407.026.768-96, do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de Maio de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 01 de Junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.663, DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para o cargo de Motorista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no

uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 01 (um) de junho de 2021, para o exercício do cargo efetivo de MOTORISTA (Anexo 01, da Lei Municipal nº 2.266, de 17/06/2019), o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 e regularmente convocado, a saber:

NOME: RACILER MARCELO VENTURINI CHAPELETTE

RG: 49.636.358-X

CLASSIFICAÇÃO: 27º LUGAR

JORNADA DE TRABALHO: 44,00 HORAS SEMANAIS

REGIME DE TRABALHO: ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 13/10/2011)

VENCIMENTO: PADRÃO 15-A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 2.266, DE 17/06/2019)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de maio de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 01 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1213

Página 5 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO Nº 04/2021
REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2017, homologado por meio do Decreto nº 3.290, de 22 de setembro de 2017, cujo prazo de validade foi prorrogado pelo Decreto nº 3.616, de 16 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, ainda, tendo em vista as considerações constantes do Edital de Convocação nº 05/2021, de 19 de maio de 2021.

RESOLVE:

I - Fica convocado e nomeado no Serviço Público Municipal, o candidato habilitado no Concurso Público nº 01/2017, com vistas à posse e exercício no cargo efetivo, conforme a seguinte relação:

NOME	CARGO
RACILER MARCELO VENTURINI CHAPELETTE	MOTORISTA

II – A publicação do ato de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, ou seja, dia 1º (primeiro) de junho de 2021, será considerada como termo inicial para contagem do prazo legal para a posse do candidato, conforme o art. 26 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

III – O candidato nomeado deverá comparecer, para assinatura do Termo de Posse, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 26 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

IV – Se o candidato deixar de comparecer, sem motivo justificado, dentro do prazo legal, perderá o direito de ser empossado no cargo para o qual foi nomeado.

V – O candidato empossado deverá entrar em exercício no respectivo cargo, obedecendo ao disposto nos artigos 30, inciso I, e 31 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

VI – Fica facultado ao candidato convocado o direito de renúncia à nomeação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 31 de maio de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1213

Página 6 de 6

Outros Atos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Cavalin, 7-33 – Centro – Valentim Gentil – SP – Fone (17) 3485-9030

e-mail: csvalentimgentil@gmail.com

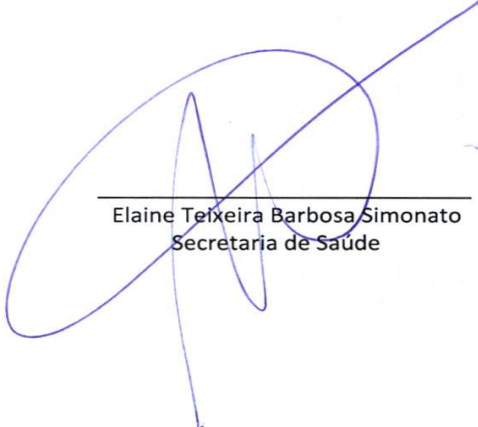
COMUNICADO

Comunicamos para os devidos fins, que os atendimentos de FISIOTERAPIA serão realizados na Rua Aleixo Guarizo, esquina com a AV. Tiradentes, Bairro CDHU, Valentim Gentil. Vale ressaltar que esta mudança ocorreu em função da situação enfrentada de Pandemia pela COVID-19, devido a utilização do espaço anterior utilizado para a Fisioterapia estar sendo utilizado para atendimento do Centro COVID-19. Desde já agradecemos a compreensão de todos.

Valentim Gentil, 28 de Maio de 2021



Rosana Cristina dos Santos Segura
Diretora de Saúde



Elaine Teixeira Barbosa Simonato
Secretaria de Saúde